



Câmara Municipal de Indiaporã

CGC (MF) 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim - Quadra 12 - Casa 21 - Centro - Fone/Fax: (0174) 71-1390
CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/96

Dispõe sobre fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º - Fica fixada, para o período de 1º de Janeiro de 1.997 à 31 de dezembro de 2000, a remuneração do senhor Prefeito Municipal, no valor correspondente a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiaporã, mensais.

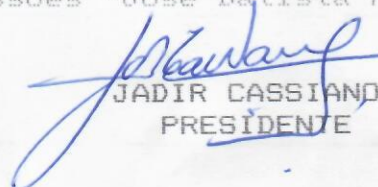
ARTIGO 2º - Fica fixada, para o mesmo período previsto no artigo anterior, a remuneração do Senhor Vice-Prefeito Municipal, no valor correspondente a 03 (tres) vezes o menor padrão de vencimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiaporã, mensais.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias, do Poder Executivo, consignadas anualmente, no orçamento fiscal do Município.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.997.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José Batista Maldonado", 03 de setembro de 1.996.


JADIR CASSIANO
PRESIDENTE


JOÃO BATISTA FERREIRA
1º SECRETARIO


WILLIAM DE SOUZA BRITO
2º SECRETARIO